



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA

EDITAL CLHD 06/2025 – PROFESSOR FORMADOR – Área de Ensino

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **PROFESSOR FORMADOR** junto ao **CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA - CLHD**.

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao **Curso de Licenciatura em História a Distância – CLHD**, conforme o regimento estabelecido pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e pela Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, bem como em observância ao parecer nº 00442/2024/GAB/PFFUFPEL/PGF/AGU, nos termos do Art. 13 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos (a) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) com bolsas da CAPES, salvo em casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014, sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.5 A vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.
- 1.6 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>
- 1.7 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: dllhd@ufpel.edu.br ou historia.uab.ufpel@gmail.com

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de **02 vagas + CR** para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR – Área de Ensino, no Curso de Licenciatura em História à Distância (em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024).
- 2.2 O processo seletivo será feito por disciplina, devendo o (a) candidato (a) optar por **uma disciplina** na ocasião da inscrição. O (A) candidato (a) deve comprovar aproximação com a disciplina escolhida por meio de sua produção científica, de seus projetos de pesquisa ou de seu exercício docente (pesquisa, artigos, livros ou docência). O quadro das disciplinas, com suas ementas, está no Anexo IV deste edital.
- 2.3 O processo seletivo priorizará a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.
- 2.4 O processo seletivo estabelecerá vagas para ações afirmativas oferecidas para candidatos (as) negros (a), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais, conforme art. 13,

parágrafo VIII da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- 2.5 A ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas utilizará como parâmetro as diretrizes da Resolução 005/2017 do CONSUN/UFPEL, complementada pela Resolução 16/2017 (25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e a Resolução 54/2021 do CONSUN/UFPEL (5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais).
- 2.6 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos (as) em ordem decrescente de acordo com a nota final: a) uma lista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) e optantes por vaga de ação afirmativa; e, b) outra lista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência.
- 2.7 Os (As) candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão simultaneamente às vagas reservadas às ações afirmativas e às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação no processo seletivo.
- 2.8 A aprovação de candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computada para o preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9 Em caso de desistência de candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo próximo candidato (a) mesma categoria, conforme a classificação.
- 2.10 A distribuição das vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência seguirá a seguinte proporção:
- 50% para candidatos (as) negros (as) e quilombolas;
 - 25% para candidatos (as) indígenas;
 - 25% para candidatos (as) com deficiência.
- 2.11 Caso haja número insuficiente de candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os (as) demais candidatos (as) do acesso afirmativo, conforme a Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), seguindo a ordem de classificação.
- 2.12 Na ausência de candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, preenchidas conforme a ordem de classificação.
- 2.13 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade e a disponibilidade de bolsas no Programa Universidade Aberta do Brasil.
- 2.14 Será organizada uma lista de chamada com os (as) candidatos (as) de acordo com a seguinte estrutura:
- A lista será composta a partir da classificação dos candidatos, considerando a pontuação obtida no processo seletivo e os critérios das ações afirmativas mencionados acima.
 - O (A) **primeiro (a) candidato (a)** da lista será o ingressante via Ação Afirmativa pela **Resolução Nº 54/2021** que obteve a maior pontuação.
 - O (A) **segundo (a) candidato (a)** será o ingressante via Ação Afirmativa pela **Resolução Nº 16/2017** com maior pontuação.
 - Os (As) **três candidatos (a) subsequentes** serão os (as) com maior pontuação na ordem de classificação geral.
 - O (A) **sexto (a) candidato (a)** será o (a) próximo ingressante via Ação Afirmativa pela **Resolução Nº 16/2017** com a maior pontuação entre os candidatos (as) ainda não listados (as).

- f) A ordem de chamada seguirá alternando: a cada três candidatos (as) da lista geral, será convocado um candidato (a) via Ação Afirmativa pela Resolução Nº 16/2017 ou Nº 54/2021, até atingir o (a) **vigésimo (a) candidato (a)**.
- g) O (A) **vigésimo (a) primeiro (a) candidato (a)** será o (a) próximo (a) ingressante via Ação Afirmativa pela **Resolução Nº 54/2021** de maior pontuação.

- 2.15 Esse padrão de alternância entre ações afirmativas e candidatos (as) da lista geral continuará até que todas as vagas previstas neste edital sejam preenchidas.
- 2.16 Os (As) candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) deverão fazê-lo em documento específico, formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/documentacao/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do (a) candidato (a) de forma presencial, em local, data e horário informados ao final do processo seletivo.
- 2.17 A identificação da condição autodeclarada de negro (a) [preto (a) ou pardo (a)] será exclusivamente o fenótipo, verificado na presença do candidato perante a banca.
- 2.18 A pessoa indígena, no ato de inscrição, deverá preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração étnico-racial <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/documentacao/> e deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence legitimadas no território e Declaração da FUNAI referente ao reconhecimento do território. A documentação será enviada para análise do NUAAD.
- 2.19 A pessoa quilombola, no ato de inscrição, deverá preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de quilombola, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/documentacao/>, e deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território à qual pertence e Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território. A documentação será enviada para análise do NUAAD.
- 2.20 A pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência. No documento, deverá declarar, de forma clara e objetiva, que sua deficiência é compatível com o exercício das atividades previstas para a bolsa pretendida (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/documentacao/>) e deverá apresentar laudo médico, contendo a indicação da deficiência, o Código Internacional de Doenças (CID) e especificações, data de validade de, no máximo, um ano. A análise será realizada com base na legislação vigente. A documentação será submetida ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- 2.21 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 5.296/2004 que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 e define os tipos de deficiência reconhecidos no Brasil. De acordo com o artigo 5º, são elencadas as seguintes categorias: a) deficiência física; b) deficiência auditiva; c) deficiência visual; d) deficiência mental; e) deficiência múltipla.
- 2.22 A pessoa travesti e transexual, no ato de inscrição, deverá preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/documentacao/>, e deverá apresentar a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado. Essa documentação será enviada para análise do Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEN).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

QUADRO I – Calendário

Inscrições	De 18/02/2025 a 04/03/2025
Homologação das inscrições	05/03/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 05/03/2025 a 09/03/2025
Resposta aos recursos	10/03/2025
Análise de currículo	De 10/03/2025 a 13/03/2025
Resultado parcial	14/03/2025
Prazo de recurso do resultado parcial	De 14/03/2025 a 18/03/2025
Resposta aos recursos	19/03/2025
Homologação do resultado final	19/03/2025

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

QUADRO II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Formação em nível superior em História ou na área de Ensino.
2.	Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério Superior.
3.	Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
4.	Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.
5.	As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre De 18/02/2025 a 04/03/2025 , através do preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo I), do Formulário de Inscrição On-line e do upload, no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos:
a.	Formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo I)
b.	Diplomas ou certificados de conclusão do curso superior de História ou Curso na área de Ensino, conforme as condições exigidas pelo Edital.
c.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato PDF)
d.	Cédula de Identidade
e.	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
f.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
g.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, como Professor Formador ou Conteudista, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES
h.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de História ou Curso na Área de Ensino.
i.	Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso

3.3 Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE.

** Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato (a).

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/> , até o dia 05/03/2024.

3.6 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição.

3.7 O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para ações afirmativas, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar formulário padrão de autodeclaração disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/documentacao/> , preenchido e assinado, remetendo-o através [Formulário de Inscrição](#) .

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 São atribuições do Professor Formador:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das componentes curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da componente curricular ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da componente curricular;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- Elaborar o Plano de Ensino da componente curricular, a ser incluído no Cobalto, no início do semestre e disponibilizar ao aluno, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento da componente curricular, conforme a previsão para o semestre;
- Digitar as notas no sistema COBALTO da UFPEL.
- Gravar em videoaulas teóricas com os conteúdos a serem trabalhados durante o semestre;
- Realizar as web conferências previstas para o semestre referentes a sua componente curricular;
- Realizar reuniões semanais (ou quinzenais) com os tutores sob a sua responsabilidade.
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Adequar e disponibilizar, para a Coordenação de Curso, o material didático nas diversas mídias;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Viajar aos polos a fim de ministrar aulas presenciais, aplicar provas (quando necessário), avaliar bancas

- dos trabalhos de conclusão do curso (TCC), avaliar estágios e avaliar as atividades complementares;
- Orientar as atividades do aluno durante o período de estágio;
 - Acompanhar, supervisionar tecnicamente de forma efetiva o estagiário nas atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio, seus aditivos e no Plano de Atividades;
 - Avaliar o desempenho do estagiário com base na documentação produzida no Estágio.

5. DA ATUAÇÃO

- 5.1 O local de atuação será a sede do Curso de Licenciatura em História à Distância - CLHD, Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, assim como nos Polo de Apoio Presencial do respectivo curso.
- 5.2 Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial, a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado das atividades pedagógicas e administrativas relativas ao Curso de Licenciatura em História à Distância - CLHD, ofertado a distância pela UAB, com área de abrangência em sua região metropolitana ou à distância de até 100 km da mesma.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 A carga horária semanal do PROFESSOR FORMADOR convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, ao menos parcialmente sendo cumprida no período noturno.
- 6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é de **R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação [Curso de Licenciatura em História à Distância - CLHD e nomeada conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro IV, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 7.3 No link de inscrição, o candidato (a) deve indicar a sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.
- 7.4 É exclusiva do (da) candidato (a) a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, por meio do Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.
- 7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:
- 7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do (da) candidato (a).
- 7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração de exercício do Magistério;
 - b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;

- c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- d) Certificado de atuação de bolsista;
- e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente, devidamente aprovado.
- 7.10 O processo de classificação dar-se-á, em cada uma das disciplinas ofertadas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo por disciplinas escolhidas, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.
- 7.11 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o (a) candidato (a) apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.12 O (A) candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.13 Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

QUADRO III – Critérios para avaliação do currículo: :

	Item	Pontos	Pontuação máxima
Titulação			
50 pontos	Doutorado em História ou Educação	50	50 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Doutorado em Areas Afins	30	
	Doutorado em Outras Áreas	25	
	Mestrado em História ou Educação	20	
	Mestrado em Áreas Afins	10	
	Mestrado em Outras Áreas	8	
	Especialização lato sensu em História, Educação ou Áreas afins	5	
Experiência Profissional			
20 pontos	Exercício de docência na Educação Superior	1 por ano	20
	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	
	Exercício de docência em EAD e/ou Estágio Supervisionado de Ensino	1 por ano	
	Exercício de docência em Curso de Ensino Superior Presencial	1 por semestre	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	
Curso de Curta Duração			

10 pontos	Participação como ministrante (palestrante, oficina) em congressos ou seminários	0,2 por atividade	10
Produção Bibliográfica			
20 pontos	Artigos publicados em periódicos/eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas ou no Curso de História ou Cursos na área de Ensino	0,5 por atividade	20
	Livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas ou no Curso de História ou Cursos na área de Ensino	1 por atividade	
	Capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas ou no Curso de História ou Cursos na área de Ensino	0,5 por livro	
	Organização de livro com ISBN que tenha relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- [1] maior titulação comprovada para o Curso de História Ou Curso na Área da Ensino
- [2] tempo de experiência na docência de Estágio Supervisionado de Ensino
- [3] maior tempo de experiência na docência do ensino básico
- [4] quantidade de artigos publicados na área no Curso de História Ou Curso na Área da Ensino
- [5] tempo de experiência na docência do ensino superior em EaD e/ou na Área de Ensino
- [6] maior idade
- [7] sorteio

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/> e seguirá conforme datas de publicação do Quadro I.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 10.1 O cadastramento do (da) bolsista para exercício da função de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao (à) candidato (a) selecionado (a), ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela CAPES.
- 10.2 O (A) candidato (a) aprovado será chamado (a) por ordem de classificação em cada disciplina, conforme quadro de vagas. O (A) candidatos (a) aprovado (a) e não convocado (a) participar do cadastro de reserva do curso.
- 10.3 O (A) candidato (a) aprovado (a), após ser convocado, deverá entregar a ficha de cadastramento do (a) bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida **em até**

cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 11.1 O (A) bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 11.2 Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pela UFPel.
- 11.3 O (A) bolsista poderá ser desligado (a), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - c) desrespeito com colegas e alunos;
 - d) redução da demanda de atividades.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por **05 (cinco) anos, IMPRORROGÁVEIS** a contar da data da homologação do resultado final.
- 12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.**
- 12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os (as) candidatos aprovados (as) e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 13.6 A Lei nº 11.273/2006, bem como a Portaria Capes Nº 309/2024, a Portaria nº 33/2023 e a Instrução Normativa Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Possamai
Coordenador CLHD

ANEXO I**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

NOME DO CANDIDATO: _____

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima por item
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 20 pontos	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	5
		Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial	1 ponto por semestre	5
		Experiência como Professor de Ensino Superior a Distância	1 ponto por-ano	5
		Experiência como Tutor de Ensino Superior a Distância	1 ponto por semestre	5
2	TITULAÇÃO Pós-Graduação Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação. Pontuação máxima: 50 pontos	Doutorado em História ou Educação	50	50
		Doutorado em Areas Afins	30	
		Doutorado em Outras Áreas	25	
		Mestrado em História ou Educação	20	
		Mestrado em Áreas Afins	10	
		Mestrado em Outras Áreas	8	
		Especialização lato sensu em História, Educação ou Áreas afins	5	
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO Pontuação máxima: 10 pontos	Só será computado oficinas, palestras, seminários ministrados que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0.2 por atividade	10
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL Pontuação máxima: 20 pontos	Só serão computados Artigos publicados em periódicos /eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1,0 por livro	20
		Só será computado livro publicado por Editoras ISBN que tenham relação com as Disciplinas escolhidas	0,5 por livro	
		Só será computado publicação de capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	
		Só será computado organização de livro com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- Formação em nível superior no Curso de História ou Cursos na Área de Ensino;
- Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência
- Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL __/2025
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA - CLHD**

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data ___ / ___ /202_.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR FORMADOR

CURSO		
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP:	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL nº /202____

Pelotas ____ / ____ /202____

Assinatura do Candidato

ANEXO V
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA - CLHD

EDITAL Nº. ___/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA - CLHD

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF),
candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador para o Curso **CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA - CLHD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista.

Portaria CAPES 309 de 27 de setembro de 2024.

Art. 5º Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- I. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;*
- II. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;*
- III. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;*
- IV. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e*
- V. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.*

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

ANEXO VI

Ementa das disciplinas do CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA À DISTÂNCIA - CLHD

DISCIPLINAS	EMENTAS
Fundamentos de Educação a Distância (FEaD)	História da Educação a Distância. A Universidade Aberta do Brasil (UAB): Histórico e concepções, administração e funcionamento. Ferramentas tecnológicas da plataforma Moodle. O aluno na EaD. Papeis dos sujeitos em EaD.
Fundamentos Sócio-históricos e Filosóficos da Educação	Tem como objetivo os pressupostos metodológicos, filosóficos, antropológicos, econômicos, políticos-institucionais e sociológicos de forma "interdisciplinar", centrando-os na perspectiva de possibilitar aos alunos aquisição educacional em geral e, particularmente, a escola e suas relações constitutivas mais imediatas. Espera-se que os alunos desenvolvam maior capacidade de agir no meio em que vivem com perspectiva histórica mais elaborada.
Teoria e Prática Pedagógica	Compreensão dos sentidos e das representações sociais de escola. Profissão e identidade docente. Formação de professores. Teorias de currículo. Planejamento educacional e do ensino. Avaliação escolar. A sala de aula como espaço multicultural de experiências, conflitos e aprendizagens múltiplas.
Fundamentos Psicológicos da Educação	Estudar aspectos psicológicos, cognitivos, afetivos e sociais, disponibilizando subsídios para problematizar, entender e intervir nos processos educacionais relativos à prática profissional docente.
Tecnologias para Informação e Comunicação	A disciplina aborda temas de utilização de tecnologias de virtualização e formas alternativas de comunicação para a sala de aula de História, sem se importar com a data em que essas mídias ou tecnologias tenham sido desenvolvidas, desde que sirvam os diferentes propósitos e diferentes realidades internos de processos de ensino e aprendizagem. Portanto, os jogos, físicos ou não, as redes sociais, mensagem eletrônica, blogues, realidade aumentada, aula invertida, realidade virtual, recursos de planilha e edição de texto, apresentações multimídia, ambientes virtuais de aprendizagem, simuladores, entre outros, são discussões de interesse dessa disciplina. Boa parte dessa abordagem, inclusive para que os alunos possam compreender alguns conceitos-chave de virtualização das salas de aula e as duas pontas (docente-discente) desses procedimentos, depende da utilização de ferramentas próprias para isso, como os AVA

	<p>e, para tal, o ensino a distância é inextricável. Quanto ao desenho da disciplina, a proposta é que: a) Os intermediastes (das aulas a distância) serão integralmente constituídos de audiovisuais e programas interativos. Na proporção de 20% e 80% das atividades a distância, em média. b) As atividades presenciais serão organizadas ao longo do semestre de forma regular, na medida que se trata de um curso presencial. c) As atividades a distância serão avaliadas por questionários virtuais (quizzes), pela participação dos alunos nas atividades e em provas presenciais. d) Os audiovisuais serão todos gravados para que os alunos acessem a qualquer momento. As demais atividades podem ser feitas pelos alunos num largo espaço de tempo, permitindo que sejam contornados eventuais problemas de falta de energia, sinal, etc.</p>
Educação Brasileira: Organização e Política Públicas	<p>O Estado e suas relações com as políticas públicas educacionais no percurso da história da educação brasileira; Organização e funcionamento da educação básica no Brasil; Legislação, sistemas educacionais e a organização da escola; A profissionalização docente e o financiamento da educação.</p>
Educação Inclusiva: Pedagogia da diferença	<p>Aborda os fundamentos da Educação Especial, analisando sua constituição como campo de saber sobre as alteridades deficientes. Problematiza os significados da normalidade e os discursos que produzem o “outro” e o “mesmo” na Educação. Analisa as recomendações e proposições da Política de Educação Inclusiva e suas implicações nas práticas educacionais nos espaços escolares.</p>
Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I	<p>Práticas de estágio curricular supervisionado no Ensino Fundamental, com ênfase na observação do espaço escolar e na regência de classe na disciplina de História.</p>
Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II	<p>Práticas de estágio curricular supervisionado no Ensino Fundamental, com ênfase na regência de classe e na reflexão crítica a respeito dos processos de ensino aprendizagem da disciplina de História.</p>
Estágio Supervisionado no Ensino Médio I	<p>Práticas de estágio curricular supervisionado no Ensino Médio, a partir da observação do espaço escolar e da regência de classe na disciplina de História.</p>
Estágio Supervisionado no Ensino Médio II	<p>Práticas de estágio curricular supervisionado no Ensino Médio, com ênfase na reflexão crítica a respeito da experiência de regência na disciplina de História na escola.</p>